

GEF/MCTI

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, E O CENTRO DE REFERÊNCIA EM INFORMAÇÃO AMBIENTAL – CRIA, NA FORMA ABAIXO.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.132.745/0001-00, doravante denominado **MCTI**, com sede em Brasília - Distrito Federal, na Esplanada dos Ministérios, Bloco “E”, doravante denominado **MCTI**, neste ato representado por seu Ministro de Estado, **MARCO ANTONIO RAUPP**, portador de Cédula de Identidade nº 32.098.812-0 - SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 076.608.801-44, nomeado por Decreto publicado no D.O.U. de 24/01/2012, e o **CENTRO DE REFERÊNCIA EM INFORMAÇÃO AMBIENTAL – CRIA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CGC/CNPJ nº 04.238.696/0001-40, qualificado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, conforme o Processo MJ nº 08015.0111036/2002-31 e o Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 23 de julho de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 26 de julho de 2002, neste ato representado, na forma de seu estatuto, por seus representantes legais Diretor Presidente, Dr. **VANDERLEI PEREZ CANHOS**, brasileiro, casado, engenheiro de alimentos, inscrito no CPF/MF sob o nº 552.181.648-87, portador da Cédula de Identidade nº 3.939.303-3, residente e domiciliado na cidade de Campinas/SP, doravante denominada **CRIA**,

Considerando os termos do Documento do Projeto nº GFL-4C17-2717 “*Gerenciamento e uso de informações para ampliar a capacidade brasileira em conservar e utilizar a biodiversidade*”, executado pelo MCTI em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), na qualidade de Agência Executora do referido Projeto GFL-4C17-2717, com apoio do *Global Environmental Facility (GEF)*;

Considerando que no aludido Documento de Projeto GFL-4C17-2717 o **resultado 1** visa a organização, a qualificação e a integração das informações contidas nos centros e redes de informação em biodiversidade do Brasil ao **Sistema de Informação sobre a Biodiversidade Brasileira – SiBBR**, doravante denominado **SiBBR**, contemplando: o aumento do conteúdo e da usabilidade de dados primários de ocorrência de espécies (produto 1.3); os dados de biodiversidade digitalizados (produto 1.4); o desenvolvimento do repositório nacional de dados observacionais (produto 1.5); e do catálogo dinâmico de espécies encontradas no Brasil (produto 1.6); a adição de qualidade aos dados de biodiversidade (produto 1.7); e o **resultado 3** estabelece a implementação de banco de dados (produto 3.2); e desenvolvimento de aplicações para mapeamento e modelagem (produto 3.3) e serviços e produtos para os tomadores de decisões (produto 3.4);

Considerando as atribuições do **MCTI**, estabelecidas no âmbito do Documento do Projeto GFL-4C17-2717 e do respectivo Programa Executivo, ambos assinados pelos legítimos representantes do **MCTI**, da Agência Brasileira de Cooperação - **ABC** e do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente – **PNUMA**;

Considerando que referido Projeto é coerente com a Estratégia Nacional de Biodiversidade e do Plano de Ação Nacional para a Biodiversidade (CONABIO, Decisão 40,

#

